



Proc. Administrativo 6.016/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 20/06/2024 às 11:59:36

Setores (CC):

SEMFIP-CONT

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

CONTRATO 1/2023 - HV CONSULTORIA - ADITIVO

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

5914/2022

Nº ARP ou Contrato*:

1/2023

Objeto do Contrato/Ata*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À FORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONSULTORIA REFERENTES AS EQUIPES EMAP E EMAD, DE FORMA COMPARTILHADA À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 3.721/2022.

Nome/Razão social do contratado*:

HV CONSULTORIA - LTDA

CPF/CNPJ*:

21.733.891/0001-65

Pencentual Acréscimo:

6,2349%

Valor Total Acréscimo(R\$)*:

54.978,00

Valor Global Contrato+Acréscimo(R\$)*:

1.946.760,96

Justificativa*:

Avaliando os serviços realizados pelo Programa Melhor em Casa, mesmo com o aumento de dois profissionais há dois



meses, ainda se observa uma carência na questão nutricional, ou seja, a carga horária das duas profissionais que integram o programa não tem sido suficientes para atender a demanda pontualmente. Desse modo, requer-se a contratação de mais um nutricionista para compor a equipe, aprimorar os serviços e atingir os resultados esperados com o programa.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0606	5840	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494

ITENS ADITIVADOS

Lote	Descrição do Item	Percentual	Contrato	Aditivo	Contrato(+)Aditivo
1	EQUIPES EMAP E EMAD	6,2349%	881.767,32	54.978,00	1.064.993,64

Viviane A. de Souza

Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

A JUSTIFICATIVA.pdf

B_Contrato_1_2023.pdf C_Relatorio_Fiscal_Servicos.pdf

D_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf

E_Contrato_Social.pdf

F_CNPJ.pdf

G_Certidao_Federal.pdf

H_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

I Certidao Estadual.pdf

J CERTIDAO MUNICIPAL.pdf

K_CNDT.pdf

L CNPJ.pdf

M CNH ADM.pdf

M_CNH_ADM_2_.pdf





JUSTIFICATIVA REDIMENSIONAMENTO DO CONTRATO 1/2023

Contratada: HV CONSULTORIA - LTDA

CNPJ: 21.733.891/0001-65

Valor do aditivo: R\$ 4.581,50/mês

Fundamentação Legal: O presente redimensionamento de contrato encontra-se fundamentado

na alínea "b" inciso I do Caput do artigo 65 da Lei 8666/93:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Justificativa: Avaliando os serviços realizados pelo Programa Melhor em Casa, mesmo com o aumento de dois profissionais há dois meses, ainda se observa uma carência na questão nutricional, ou seja, a carga horária das duas profissionais que integram o programa não tem sido suficientes para atender a demanda pontualmente. Desse modo, requer-se a contratação de mais um nutricionista para compor a equipe, aprimorar os serviços e atingir os resultados esperados com o programa.

Com relação ao valor, será o mesmo dos profissionais contratados anteriormente.

Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas apresenta a justificativa para ratificação do redimensionamento e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubiratã, 18 de junho de 2024.

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA

Secretária de Saúde



CONTRATO Nº 1/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 5914/2022 TOMADA DE PREÇOS № 20/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa HV CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.733.891/0001-65, situada na Av. São Paulo sob n° 1061, sala 901, Zona 01, no bairro Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013.040 , telefone nº 44 3023-1416 e e-mail hugo@ipasaude.org.br, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5914/2022, Tomada de Preços nº 20/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Descrição meiro - 40 horas semanais	nos:	Un		V. Total R\$ 86.709,4800 211.859,280 63.186,6000 73.270,3200 163.864,440 54.451,5600
Descrição meiro - 40 horas semanais		Un		į
meiro - 40 horas semanais	Qtd	Un		į
meiro - 40 horas semanais	Qtd	Hn		,
		011	V. Unit R\$	V. Total R\$
	12	MEN	7.225,7900	86.709,4800
erapeutas - 30 horas semanais	12	MEN	5.884,9800	211.859,280
audiólogo - 20 horas semanais	12	MEN	5.265,5500	63.186,6000
cionista - 20 horas semanais	12	MEN	4.581,5000	54.978,0000
ogo - 40 horas semanais	12	MEN	6.105,8600	73.270,3200
cos de enfermagem - 40 horas semanais	12	MEN	4.551,7900	163.864,440
euta Ocupacional - 20 horas semanais	12	MEN	4.537,6300	54.451,5600
				<u> </u>
tão incluídas todas as despesas ordi	nárias d	liretas e	e indiretas d	ecorrentes
clusive tributos e/ou impostos, enca	rgns sno	ciais, tra	abalhistas, p	rovidonciáric
ciasive tribates e, oa impostos, enec	1603 301	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	abannotas, p	revidenciario
	cionista - 20 horas semanais logo - 40 horas semanais cos de enfermagem - 40 horas semanais euta Ocupacional - 20 horas semanais tão incluídas todas as despesas ordi	logo - 40 horas semanais 12 cos de enfermagem - 40 horas semanais 12 euta Ocupacional - 20 horas semanais 12 tão incluídas todas as despesas ordinárias d	logo - 40 horas semanais 12 MEN cos de enfermagem - 40 horas semanais 12 MEN euta Ocupacional - 20 horas semanais 12 MEN tão incluídas todas as despesas ordinárias diretas d	logo - 40 horas semanais 12 MEN 6.105,8600 cos de enfermagem - 40 horas semanais 12 MEN 4.551,7900



RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde

Contrato no: 1/2023

Contratado: HV CONSULTORIA - LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À FORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONSULTORIA REFERENTES AS EQUIPES EMAP E EMAD, DE FORMA COMPARTILHADA À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 3.721/2022.

AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Eu, Viviane Aparecida de Souza, sou **FAVORÁVEL**, à rorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

- Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;
- Mantém sua regularidade fiscal e trabalhista;
- Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;

Nome do Fiscal: Viviane Aparecida de Souza

Cargo: Chefe do Setor Financeiro da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde

Data: 18/06/2024



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, Rozelena Fátima Vieira, Secretária de Saúde do município de Ubiratã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para redimensionamento do Contrato 1/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã, 18 de junho de 2024.

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA Secretária de Saúde

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, brasileiro, solteiro, analista de sistema, nascido em 16/09/1985 na cidade de Mandaguari - PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03065790300, expedida em 03/12/2013 pelo DETRAN-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.192.704-9/SSP-PR, expedida em 12/09/1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 048.211.639-00, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Rua Novo Horizonte, nº 80, Apt. 504, CEP 87005-280, Titular da Empresa que gira sob o nome empresarial de HV CONSULTORIA - EIRELI - ME, com sede e foro na Avenida São Paulo, nº 1061, Sala 901, CEP nº 87013-040, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600175158 por despacho em sessão de 22/01/2015, e inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 21.733.891/0001-65 RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980 - A da Lei n.º 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da Eireli e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: A EIRELI altera neste ato seu objeto social para:

- Contratação de mão de obra temporária para execução de projetos em clientes públicos e privados;
- Seleção e agenciamento de mão de obra profissional para empresas terceiras;
- Consultoria e Assessoria empresarial de todos os setores para terceiros:
- Treinamento para pessoas e empresas em diversas áreas;
- Realização de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Realização de Serviços de escritório e apoio administrativo;
- Realização de Preparação de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da Eireli no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), fica ELEVADO para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 1/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 10:43 SOB N° 20175421269. PROTOCOLO: 175421269 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703076814. NIRE: 41600175158. HV CONSULTORIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 6.016/2024

cujo aumento é de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), será integralizado da seguinte forma:

Parágrafo Único: O titular HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, acima qualificado, que possui na Eireli, um Capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) ELEVA seu capital para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente do pais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o Capital da Eireli fica integralizado e subscrito desta forma;

TITULAR	QUOTAS	VALOR.	%.
HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA	93.700	R\$ 93.700,00	100%
TOTAL.	93.700	R\$ 93.700,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, a titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no instrumento primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO HV CONSULTORIA - EIRELI - ME CNPJ-MF N.º 21.733.891/0001-65 NIRE: 41600175158

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, brasileiro, solteiro, analista de sistema, nascido em 16/09/1985 na cidade de Mandaguari - PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03065790300, expedida em

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 2/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 10:43 SOB Nº 20175421269. PROTOCOLO: 175421269 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703076814. NIRE: 41600175158. HV CONSULTORIA - EIRELI - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portai

03/12/2013 pelo DETRAN-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.192.704-9/SSP-PR, expedida em 12/09/1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 048.211.639-00, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Rua Novo Horizonte, nº 80, Apt. 504, CEP 87005-280, Titular da Empresa que gira sob o nome empresarial de HV CONSULTORIA - EIRELI - ME, com sede e foro na Avenida São Paulo, nº 1061, Sala 901, CEP nº 87013-040, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600175158 por despacho em CNPJ/MF 22/01/2015, e inscrito no **21.733.891/0001-65**, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli gira sob o nome empresarial de HV CONSULTORIA - EIRELI - ME, localizada na Avenida São Paulo, nº 1061, Sala 901, CEP nº 87013-040, na cidade de Maringá, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem como objetivo a atividade de:

- Contratação de mão de obra temporária para execução de projetos em clientes públicos e privados;
- > Seleção e agenciamento de mão de obra profissional para empresas terceiras;
- > Consultoria e Assessoria empresarial de todos os setores para terceiros;
- Treinamento para pessoas e empresas em diversas áreas;
- Realização de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Realização de Serviços de escritório e apoio administrativo;
- Realização de Preparação de documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 22 de Janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 3/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 10:43 SOB N° 20175421269. PROTOCOLO: 175421269 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703076814. NIRE: 41600175158. HV CONSULTORIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: O capital da EIRELI é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrito ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao seu titular HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.601 da lei 10.406/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 4/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 10:43 SOB N° 20175421269. PROTOCOLO: 175421269 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703076814. NIRE: 41600175158. HV CONSULTORIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



HV CONSULTORIA - EIRELI - ME CNPJ-MF N.º 21.733.891/0001-65 NIRE: 41600175158

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 03 de Agosto de 2017.

4º TABELIONATO DE NOTAS

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA

CPF: 048.211.639-00

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 5/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 10:43 SOB N° 20175421269. PROTOCOLO: 175421269 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703076814. NIRE: 41600175158. HV CONSULTORIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/08/2017 w.empresafacil.pr.gov.br Jose Carlos Fratti

Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELD DIGITAL
hMH4K . unfsi . 6Km9a - 0xV5i . fV5wJ
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
LED3ruXs0J-HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA...
Pela forma VERDADEIRA.

Em testembro da verdade.
MARIGA: OF DE BAGSTO de 2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 10:43 SOB N° 20175421269. PROTOCOLO: 175421269 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703076814. NIRE: 41600175158. HV CONSULTORIA - EIRELI - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4B28-B7FB-0CAF-9DC6 e informe o código 4B28-B7FB-0CAF-9DC6 Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.733.891/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		AO DATA DE ABERTURA 22/01/2015
NOME EMPRESARIAL HV CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON ********	/IE DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 78.10-8-00 - Seleção e agend			
70.20-4-00 - Atividades de co 42.13-8-00 - Obras de urbani 82.11-3-00 - Serviços combir	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS desenvolvimento profissional e g onsultoria em gestão empresarial, zação - ruas, praças e calçadas nados de escritório e apoio admini locumentos e serviços especializa	exceto consultoria técnica istrativo	·
código e descrição da naturez 206-2 - Sociedade Empresár			
LOGRADOURO AV SAO PAULO		NÚMERO COMPLEMEN SALA: 90	
	RO/DISTRITO NA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3023-1416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (É	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 11:19:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HV CONSULTORIA LTDA CNPJ: 21.733.891/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 03:19:58 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **0B46.F66F.1A54.FBED** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.733.891/0001-65

Razão
HV CONSULTORIA EIRELI ME
Social:

Endereço: AVENIDA SAO PAULO / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060802352253530630

Informação obtida em 20/06/2024 11:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

20/06/2024, 11:35



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033299102-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4B28-B7FB-0CAF-9DC6 e informe o código 4B28-B7FB-0CAF-9DC6 Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos № 161168/2024

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA DE UBIRATA**, CPF/CNPJ nº 76.950.096/0001-10, para fins **DE LICITAÇÃO**, que <u>CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS</u> (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **HV CONSULTORIA - EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº 21.733.891/0001-65, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.

Emitida em: 20/06/2024

Válida até: 18/09/2024

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 3F8F2A32818901A049335936A5A38481

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HV CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.733.891/0001-65 Certidão nº: 26780327/2024

Expedição: 16/04/2024, às 15:58:36

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HV CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.733.891/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigaçõe & estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público d \overline{s} de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4B28-B7FB-0CAF-9DC6 e informe o código 4B28-B7FB-0CAF-9DC6 Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e VIVIANE APARECIDA DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

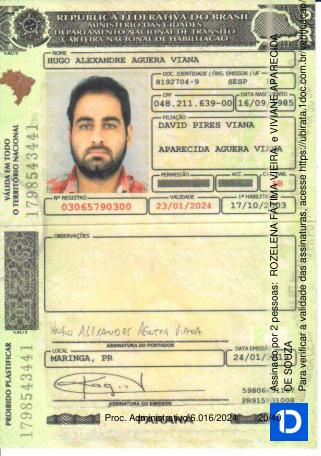
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

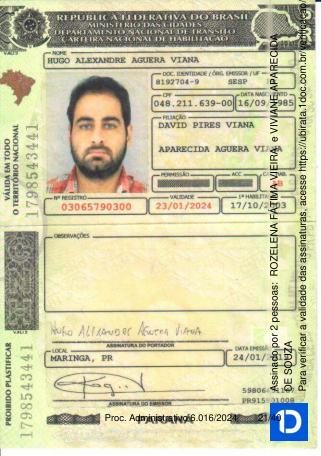
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.733.891/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 22/01/2015
NOME EMPRESARIAL HV CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM *******	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 78.10-8-00 - Seleção e agenc			
70.20-4-00 - Atividades de co 42.13-8-00 - Obras de urbani: 82.11-3-00 - Serviços combin	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS desenvolvimento profissional e g onsultoria em gestão empresarial, zação - ruas, praças e calçadas lados de escritório e apoio admini ocumentos e serviços especializa	exceto consultoria técnica es strativo	
código e descrição da natureza 206-2 - Sociedade Empresári			
LOGRADOURO AV SAO PAULO		NÚMERO COMPLEMENTO SALA: 901;	
	RO/DISTRITO NA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3023-1416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/01/2015
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 15:59:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B28-B7FB-0CAF-9DC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA (CPF 592.XXX.XXX-34) em 20/06/2024 16:49:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VIVIANE APARECIDA DE SOUZA (CPF 058.XXX.XXX-02) em 24/06/2024 10:50:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4B28-B7FB-0CAF-9DC6





Proc. Administrativo 1- 6.016/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 20/06/2024 às 14:07:16

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

CONTRATO 1/2023 - HV CONSULTORIA - ADITIVO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, <u>poder discricionário do Gestor Municipal.</u>

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas propriedor de realização das despesas propriedor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBBF-040D-1761-2333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 20/06/2024 14:07:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 20/06/2024 14:12:00 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBF-040D-1761-2333

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 15:02) 6.016/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 15:02:44

Prezados,

Notar que a Certidão Municipal está Positiva. Aguardamos atualização.

_

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setorde Contratos

Proc. Administrativo (Nota interna 24/06/2024 10:35) 6.016/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 10:35:09

Certidão Municipal.

_

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setorde Contratos

Anexos:

5914_certidao_municipal.pdf



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 147906/2021

Certificamos, conforme requerido por HV CONSULTORIA - EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 21.733.891/0001-65, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de HV CONSULTORIA - EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 21.733.891/0001-65, situado(a) na cidade de Maringá MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 57356/2021..

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 26/08/2021

Válida até:

Certidão emitida com base nas normas:

24/11/2021

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: E0F2F8DDB3E922E05D9068CFD358CDC3





Proc. Administrativo (Nota interna 24/06/2024 10:55) 6.016/2024

Eliane L. - SEMAD-LICIT De:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 10:55:56

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

CONTRATO 1/2023 - HV CONSULTORIA - ADITIVO

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar assinatura de anuência ao presente pedido de aditivo de redimensionamento do objeto por acréscimo, a fim de dar prosseguimento.

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE15-73CB-40E1-D2D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 24/06/2024 20:13:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DE15-73CB-40E1-D2D7

Proc. Administrativo 2- 6.016/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 25/06/2024 às 13:07:59

Prezada,

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do termo aditivo anexo, visandoaditivo de redimensionamento do objeto por acréscimoconforme solicitação da Secretaria da Saúde.

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setorde Contratos

Anexos:

5_ADITIVO_AO_CONTRATO_N_1_2023.pdf



Minuta 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 5914/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A HV CONSULTORIA - LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO POR ACRÉSCIMO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços referente à formação, implantação, coordenação, gerenciamento e consultoria referentes às equipes EMAP e EMAD, de forma compartilhada à secretaria de saúde, conforme portaria GM/MS 3.721/2022.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

HV CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.733.891/0001-65, situada na Av. São Paulo sob n° 1061, sala 901, Zona 01, no bairro Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013.040.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescer 6,2349% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 54.978,00, em decorrência de aumento de um Nutricionista por 20 horas semanais, visando aprimorar os serviços e atingir os resultados esperados com o programa, perfazendo o valor global do contrato para R\$ 1.064.993,64.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD A AUMENTAR	QTD TOTAL
4	1 Nutricionista - 20 horas	1 Nutricionista - 20 horas	2 Nutricionistas - 20 horas
	semanais	semanais	semanais

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, alínea b da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, xx de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

HV CONSULTORIA - LTDA
Contratada





Proc. Administrativo 3-6.016/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/06/2024 às 10:41:25

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

CONTRATO 1/2023 - HV CONSULTORIA - ADITIVO

Segue parecer jurídico.

Att

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

Anexos:

pj_5_01_23.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5914/2022 5º Termo Aditivo ao Contrato 01/2023

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 5° termo aditivo ao contrato n° 176/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e HV CONSULTORIA - LTDA, tendo por objetivo acrescer 6,2349% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ R\$ 54.978,00, passando o valor global do contrato para R\$ 1.064.993,64.

Pretende o município, através da elaboração do Termo Aditivo do contrato 01/2023, aditivar o mencionado contrato, em função do aumento de meta física.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente analise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do Termo Aditivo do contrato nº 01/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e HV CONSULTORIA - LTDA, tendo por objetivo a acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, incisos e parágrafos, há possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, se fazendo necessária a checagem dos valores pela equipe de licitação, bem como se o percentual cumulado dos aditivos não ultrapassam a previsão legal acima descrita.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 01/2023, processo licitatório nº 5914/2022, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer. Ubiratã, 27 de junho de 2024.

Bruna Correa Malheiro Advogada Pública OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBF9-F6E9-773E-EC7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

◆ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 27/06/2024 10:41:56 (GMT-03:00)

Banel: Parts

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBF9-F6E9-773E-EC7F

Proc. Administrativo 4- 6.016/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - HV Consultoria EIRELI

Data: 27/06/2024 às 13:45:49

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato 1/2023.

_

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setorde Contratos

Anexos:

5_ADITIVO_AO_CONTRATO_N_1_2023_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

27/06/2024 14:08:35 1Doc HV CONSULTORIA EIRELI CNPJ 21.733.891/0001-6...

Para verificar as assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: DA54-4499-0788-4288



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 5914/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A HV CONSULTORIA - LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO POR ACRÉSCIMO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços referente à formação, implantação, coordenação, gerenciamento e consultoria referentes às equipes EMAP e EMAD, de forma compartilhada à secretaria de saúde, conforme portaria GM/MS 3.721/2022.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo

Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

HV CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.733.891/0001-65, situada na Av. São Paulo sob nº 1061, sala64, 901, Zona 01, no bairro Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013.040.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Acrescer 6,2349% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 54.978,00, em decorrência de aumento de umo Nutricionista por 30 boras comanais, visando aprimerar os corvicos o atingir os resultados esperados com o processor de aumento de umo o processor de aumento de aumento de umo o processor de aumento de aumento de aumento de aumento de aumento de aumento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD A AUMENTAR	QTD TOTAL
4	1 Nutricionista - 20 horas	1 Nutricionista - 20 horas	2 Nutricionistas - 20 horas
	semanais	semanais	semanais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA54-4499-0788-4288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 27/06/2024 13:31:51 (GMT-03:00)

 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- W CONSULTORIA EIRELI (CNPJ 21.733.891/0001-65) em 27/06/2024 14:08:33 (GMT-03:00)

 Papel: Parte

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DA54-4499-0788-4288

Proc. Administrativo (Nota interna 28/06/2024 08:29) 6.016/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/06/2024 às 08:29:31

Publicação no Jornal Oficial.

_

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setorde Contratos

Anexos:

5914.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.023- ANO: XIX

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de junho de 2024. FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6459/2024.
- 2. CONCORRÊNCIA Nº: 09/2024.
- 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA JUSSARA.
- 4. FORNECEDORES:
- 4.1. PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 25.302.822/0001-58, sediado (a) na Av. Agata, nº 11, Residencial Eldorado, no município de Boa Esperança, no Estado do Paraná.

VALOR: R\$-759.717,52(setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

- 5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/06/2024.
- 6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de junho de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 25.302.822/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO №: 6459/2024.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA JUSSARA.

VALOR: R\$-759.717,52(setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: HV CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.733.891/0001-65

PROCESSO LICITATÓRIO №: 5914/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços referente à formação, implantação, coordenação, gerenciamento e consultoria referentes às equipes EMAP e EMAD, de forma compartilhada à secretaria de saúde, conforme portaria GM/MS 3.721/2022.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 6,2349% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 54.978,00, em decorrência de aumento de um Nutricionista por 20 horas semanais, visando aprimorar os serviços e atingir os resultados esperados com o programa, perfazendo o valor global do contrato para R\$ 1.064.993,64.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

APOSTILAMENTO A ATA № 246/2023

PROCESSO LICITATÓRIO № 6242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 246/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 1. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.
- 2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.
- 3. CONTRATADA: GOLD AUTO POSTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.369.971/0001-09, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckhauser, no nº 945, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 4. OBJETO: Incluir dotação orçamentária, que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 2103, 2267 do órgão 0607. Porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 14952 e 14953 do órgão 0605. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8°.
- 5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.or.gov.br, no link Jornal Oficial Online Proc. Administrativo 6.016/2024 Anexo: 5914.pdf (1/1)